



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00009/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART 5º da Lei Municipal 1240/2016 de 29/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.009.001 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa: 0132 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj/Ativ.: 2.021 - MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DESENV. URBANO
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 15.000,00

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0120 - PROGRAMA DE GESTAO DE SAUDE
Proj/Ativ.: 2.028 - MANUT. ATIV. SEC. MUN. DA SAUDE
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor: R\$ 45.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.005.001 - SEC. MUN. ADMINISTRACAO E SERVIÇOS
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0103 - PROG. DESENV. INSTITUCIONAL E TRIBUTARIA
Proj/Ativ.: 2.007 - MANUT. ATIV. SEC. ADM. FINANÇAS
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor: R\$ 15.000,00

CERTIFICADO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINARIAS
EM 02/ Fevereiro 2017.
É VERDADE E DOU FÉ
Aline Souza Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00009/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Unid. Orc.: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0120 - PROGRAMA DE GESTAO DE SAUDE

Proj/Ativ.: 1.071 - CONSTR. REF. AMPL. UNID. BASICAS SAUDE E PSF

Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 30.000,00

Proj/Ativ.: 2.027 - MANUT. ATIV. GESTAO DE SAUDE BASICA

Conta: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 5.000,00

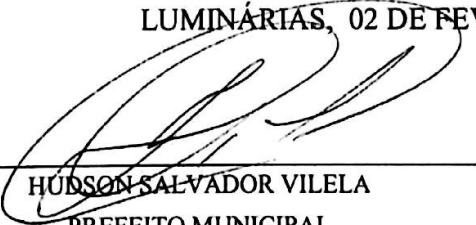
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2017


HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL